



LEI MUNICIPAL N.º 571/2010.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estadual de Saúde – SES/MT.
- Art. 2º** - As despesas com o Termo de Cooperação Técnica serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em 14 de maio de 2010

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL